



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**

**PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO:**

**25 de novembro de 2019 - HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO:** Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado à Rua Paissandu nº444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através da Portaria nº 2.096 de 13 de maio de 2019.

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências das disposições deste Edital, durante o expediente no horário das 08h às 17h. Admitem-se impugnações através do e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo desta municipalidade junto com uma cópia autenticada do contrato social. O pedido de impugnação será dirigido à Autoridade Subscritora do Edital, que enviará a Secretaria Requisitante e, após conhecimento decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data fixada para recebimento das propostas. Acolhida a impugnação, ou determinada as providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública. Demais informações: Gerência de Licitação e Tecnologia da Informação, Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Os(as) Senhores(as) **MARCIA APARECIDA NASSIF**, Secretária de Saúde Interina, e **SILVIA HELENA SORGI**, Secretária de Economia e Finanças usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n° **XX-PG/2019**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS N° 13774.126000/1150-01; N° 13774.126000/1180-10; N° 13774.126000/1180-15; N° 46195.079000/1140-03 E N° 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014 e Lei complementar 155/2016, Decretos Municipais n° 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto n° 5247 de 29 de março de 2005, Lei Complementar Municipal n° 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto n° 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo sítio eletrônico [www.jau.sp.gov.br](http://www.jau.sp.gov.br) ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um CD novo, de primeiro uso, no Departamento de Licitações à Rua Paissandu n° 444, Jahu/SP.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação, onerarão as classificações orçamentárias para ao ano de 2019 e vindouro:

Fichas	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
826	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0000	1
1676	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0029	5





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

1867	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	300.0137	5
1347	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0021	5

Salienta-se que a aludida contratação possui valor total estimado em **R\$ 206.615,80 (duzentos e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos)**.

\* RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I**, conforme Termo de Referência (**Anexo I**), que integra este Edital.

1.2 - Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos, observando da seguinte forma:

1.2.1 - **Cota Principal** - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.2.2 - **Cota Reservada** - correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinado à participação **exclusiva** de empresas enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na conta principal.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e conforme as condições abaixo:

2.1.1 - Para os itens identificados como **Cota Principal**, poderão participar todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**2.1.2** - Para os itens identificados como **Cota Reservada**, poderão participar **somente** Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, **sem prejuízo de sua participação nos itens identificados como Cota Principal**.

**2.2** - Não Será permitida a participação de empresas:

**2.2.1** - Estrangeiras que não funcionem no país.

**2.2.2** - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto.

**2.2.3** - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.2.4** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

**2.2.5** - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei 9.605/98.

**2.2.6** - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

**3.1** - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:

**a)** Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

**b)** Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração, por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

**c)** O representante legal e o Procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**3.2** - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item **3.1**, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

**3.3** - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**3.4** - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.5** - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos **dois envelopes**, fechados e indevassáveis.

**3.6** - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**3.7** - O Pregoeiro poderá verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**b)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**3.8** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**3.9** - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### 4 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**4.1** - As empresas, conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverão apresentar, separada dos **ENVELOPE Nº 01 E ENVELOPE Nº 02**, uma declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do **Anexo II-A** deste Edital.

**4.2** - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista no item **4.1** poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**4.3** - **Não poderão** se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no **artigo 3º, §4º**, da referida lei, descritos abaixo:

**4.3.1** - De cujo capital participe outra pessoa jurídica.

**4.3.2** - Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

**4.3.3** - De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.4** - Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.5** - Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo.

**4.3.6** - Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.

**4.3.7** - Que participe do capital de outra pessoa jurídica.

**4.3.8** - Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**4.3.9** - Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.

**4.3.10** - Constituída sob a forma de sociedade por ações.

**4.3.11** - Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**4.4** - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**4.5** - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.6** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**4.7** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43 da Lei complementar nº 123/2006 e alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**4.8** - Nos itens identificados como **Cota Principal**, as licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado das demais, consoante, disposições nos artigos 42 a 45 do mesmo diploma legal.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das Microempresas de Pequeno Porte, de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelo artigo nº 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, de acordo com o modelo estabelecido nos **Anexo II, II-A** ou **VI** do Edital, deverão





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

ser apresentadas fora dos envelopes nº 01 e 02.

**5.2** - A proposta e documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JAHU PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/19 <b>ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA</b> LICITANTE (nome, endereço, telefone)	MUNICÍPIO DE JAHU PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/19 <b>ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO</b> LICITANTE (nome, endereço, telefone)
---	--

**5.3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**5.4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via Internet.

**5.5** - Será aberto em primeiro lugar os **"ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA"**, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

**5.5.1** - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

**5.6** - Em seguida serão abertos os **"ENVELOPES Nº 02 – HABILITAÇÃO"**. Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1** - A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

**6.1.1** - Razão Social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail).

**6.1.2** - Número do Pregão e Processo Administrativo.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**6.1.3** - Proposta impressa identificando o item cotado, contendo as especificações de acordo com **Anexo I** do Edital, em moeda corrente nacional, com até **02 (duas)** casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

**6.1.3.1** - Deverá conter a proposta, as marcas dos produtos cotados, contendo a especificação completa dos produtos ofertados.

**6.1.4** - **Declaração impressa na proposta** de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**a)** Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta.

**6.1.5** - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

**6.2** - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

**6.3** - A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na plena aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

**6.4** - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

**6.5** - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**6.6** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

**6.7** - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

**6.8** - Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**6.9** - Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

**6.10** - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e seus Anexos, e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

**6.11** - Serão **desclassificadas**:

**6.11.1** - As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.11.2** - As propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**6.12** - A proponente assume os custos para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**6.13** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**6.14** - A proponente garantirá a qualidade dos produtos a serem entregues.

## 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

O Envelope "HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados, e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislações em vigor. Os documentos que tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão não precisarão constar no Envelope "HABILITAÇÃO". São os documentos:

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

### 7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 7.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, apresentando declaração de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do Anexo VI deste Edital, deverão apresentar no ENVELOPE DE





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**HABILITAÇÃO** (envelope 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.5.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital.

7.5.2 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

### 7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.6.2 - Seja a licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens **7.1 a 7.2** deste Edital dentro do **ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO**.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos nos **Anexo II, II-A e VI**, do Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela.

b) não havendo pelo menos **3 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de **3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**8.7.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8**- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no **Anexo V**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

**8.9** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do item.

**8.10** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11** - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

**8.11.1** - Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor estiverem enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula **8.11.2**).

**8.11.2** - Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por **sorteio**, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

**8.12** - Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma, **no caso dos itens da Cota Principal**:

**8.12.1** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**8.12.2** - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item **8.12**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

direito.

**8.12.3** - No caso de equivalência os valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no limite estabelecido no item **8.12**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.12.4** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.13** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.14** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14.1** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

**8.15** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **ENVELOPE N° 02**, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.16** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**8.17** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.18** - No caso do item da **Cota Reservada** restar deserto ou fracassado<sup>1</sup>, seu quantitativo será incorporado ao da **Cota Principal**. Assim, na mesma sessão, essa somatória que corresponderá à integridade do objeto, será aberta tão somente ao licitante vencedor da **Cota Principal** correspondente, ou diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**8.19** - No caso da mesma empresa<sup>2</sup> ser vencedora da **Cota Principal** e da **Cota Reservada** para o mesmo item prevalecerá o menor preço ofertado, devendo a Licitante Vencedora proceder à adequação de sua proposta na resposta à contraproposta e na proposta escrita a ser encaminhada.

<sup>1</sup> Artigo nº 8 §2º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado."

<sup>2</sup> Artigo nº 8 §3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 - "Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**8.20** - Quando duas empresas distintas forem vencedoras do mesmo item, sendo eles **Cota Principal** e **Cota Reservada**, quando da adjudicação, serão esgotados os itens da **Cota Reserva** para então posteriormente serem adquiridos àqueles registrados referentes à **Cota Principal**.

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

**9.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**9.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à Autoridade Competente.

**9.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - A adjudicação será feita por item.

**9.7** - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, classificará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela Secretária de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### 10 - DO CONTRATO

**10.1** - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura de Instrumento Contratual, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VII** do presente ato convocatório com





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.2** - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.3** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **10.2**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

**10.4** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), para assinar o referido contrato.

**10.5** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item **10.2**, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**10.6** - A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

**10.7** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato rescindido quando:

**10.7.1** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**10.7.2** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo nº 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.7.3** - For declarada suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**10.8** - Independente das previsões retro indicadas, a **CONTRATADA** poderá solicitar a rescisão de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9** - O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento e, recusar-se-á injustificadamente a fornecer o objeto, terá seu Contrato rescindido, estando sujeito as sanções previstas no Edital.

**10.10** - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr(a). MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária da Saúde Interina, portador(a) do CPF nº 824.514.948-91.

**10.11** - O Fiscal do Contrato será o(a) servidor(a) CARLA TALITA BONFANTE DI GIACOMO, Enfermeira, portadora do CPF nº 293.988.928-71.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1** - As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

### **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** - As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

### **13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1** - Para o caso de inadimplemento, inclusive por atraso injustificado, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades

**13.2.1** - Advertência;

**13.2.2** - Multa diária;

**13.2.2** - Multa;

**13.2.3** - Rescisão contratual;

**13.2.5** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**13.2.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes a após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único:** As hipóteses de aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula serão definidas no contrato.

### 14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida Garantia Contratual, nos moldes previstos no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações são aquelas constantes da minuta do contrato, devendo a CONTRATADA assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

### 16 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

16.1 - As obrigações do CONTRATANTE são aquelas prevista na minuta do contrato, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas Atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata da Sessão.

17.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 - Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

17.8 - Integram o presente Edital os **Anexos de I a XI**.

### 18 - DOS RECURSOS

18.1 - Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei Federal n°. 10.520 de 17 de julho de 2.002, **os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal.**

18.2 - Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

### 19 - DO FORO

19.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 05 de novembro de 2019

**SILVIA HELENA SORGI**

**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MARCIA APARECIDA NASSIF**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

#### I - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE** para o Sistema Único de Saúde (SUS) - Jaú, na Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde Municipal, conforme relatório descritivo anexo.

#### II - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde do Município de Jahu solicita a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE custeadas com as seguintes verbas:

- Fonte: 5 de Emenda Parlamentar, Proposta n.13774.126000/1150-01, N. Ordem Bancaria 847934, Banco 104, Agência 003158, Conta corrente 0066240250. Portaria Ministerial n.1743.

- Fonte: 5 de Emenda Parlamentar, Proposta n.13774.126000/1180-10, Ordem Bancaria 803817, Banco 104, Agência 003158, Conta corrente 0066240293. Portaria Ministerial n.2292.

- Fonte: 5 de Emenda Parlamentar, Proposta n.13774.126000/1180-15, n.Ordem Bancaria 803817, Banco 104, Agência 003158, Conta corrente 0066240293. Portaria Ministerial n.4065/18.

- Fonte: 5 de Emenda Parlamentar, Proposta n.46195.079000/1140-03, N.Ordem bancaria 825381, Banco 001, Agência 000272, Conta corrente 000657719. Portaria Ministerial n.2098.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

- Fonte: 5 de Emenda Parlamentar, Proposta 13774.126000/1170-10, N OB825551 Banco 104 AG OB 003158 Conta OB 0066240293 -14/05/2018. Portaria Ministerial 2557.

A Aquisição de materiais permanentes para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde que foram reformadas, ampliadas e construídas possibilitando atender plenamente as necessidades da população, visando assim melhorar o acesso/atendimento e implementar a política de humanização junto aos usuários do Sistema Único de Saúde possibilitando complementar melhorias no atendimento, com maior agilidade e resolutividade. Novos equipamentos serão necessários, visando adequar os novos espaços/áreas e substituir os já existentes, desgastados pelo tempo de uso justificando esta aquisição.

Caso o valor da aquisição venha a extrapolar o valor creditado pelo FNS, a diferença orçamentária será de responsabilidade dos cofres municipais.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O produto desta licitação a ser adquirido deverá satisfazer as especificações e ser fornecido nas quantidades estimadas na planilha em anexo.

### IV - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O produto deverá ser entregue em uma única parcela após o recebimento da solicitação de entrega pela adjudicatária que será encaminhada logo após a assinatura do instrumento contratual.

4.1.1 - Feita a entrega pela empresa vencedora, o recebimento do mesmo será efetuado pelo responsável do almoxarifado central no prazo de 05 (cinco) dias, da verificação dos exames necessários para aceitação/aprovação da mercadoria de modo a comprovar que atenda as especificações técnicas estabelecidas no Edital atribuídas pelo licitante.

4.2 - Local de entrega dos equipamentos: Almoxarifado Central, localizado à Rua 7 de setembro 1103, Vila Nova, de segunda a sexta das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 16h30min.

4.3 - O equipamento será inteiramente recusado quando estiver nas seguintes condições:

4.3.1 - Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

4.4 - Nos casos de recusa do equipamento solicitado, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação oficial feita pela secretaria requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecido pela lei ou por este instrumento.

4.6 - Prazo de Entrega: as entregas deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da autorização de fornecimento, expedido pela secretaria.

### V - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 - O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

5.3 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

5.5 - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

5.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto e pagar emolumentos prescritos em lei.

5.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de responsabilidade do fornecedor.

5.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.11 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

5.12 - Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos constantes deste certame.

5.13 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.14 - Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificações exigidas na licitação.

5.15 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

6.2 - Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

6.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.4 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os eletrodomésticos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

6.6 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

6.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas e a indicação do número da proposta (emenda parlamentar) a que se referem. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 - Na contagem do prazo de pagamento serão considerados dias corridos.

7.3 - Caso ocorra irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 - O MUNICÍPIO DE JAHU não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.6 - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

7.7 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

### VIII - DA GARANTIA

8.1 - Não será exigida Garantia Contratual.

### XIX - LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

9.1 - A empresa deverá apresentar os documentos:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

**c.2)** Certidão de Regularidade de ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF / PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**c.3)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social- INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD - em - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

**f)** Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**g)** Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**h)** Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

9.2 - A empresa deverá apresentar documentação atestando a capacidade técnica, como descrito abaixo:

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art. 30, II § 4º da Lei Federal n. 8666/93.

**b)** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, no original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente datados e assinados por autoridade ou representante de quem expediu, com identificação do subscritor e cargo.

**c)** Não serão aceitas notas fiscais em substituição aos atestados ou certidões.

9.3 - Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

**b)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### X - DAS SANÇÕES

10.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR e NO TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

10.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1 - Advertência por escrito.

10.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

10.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

10.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor Do Contrato, por dia de atraso.

10.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

10.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

10.2.4.1 - A rescisão antecipada do contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela contratante, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, no caso de óbito dos pacientes atendidos.

10.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 11.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

10.3 - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

10.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

10.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do gestor/fiscal, conforme SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

10.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

10.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

11.2 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

11.3 - A licitante vencedora deverá garantir a utilização dos produtos durante sua validade. Garantia mínima dos produtos de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, durabilidade, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, ou possíveis falhas que possam surgir, salvo desgaste natural.

11.4 - Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e INMETRO, quando aplicável.

11.5 - Quanto a problemas de qualidade, quantidade, regularidade do produto ou da condição da embalagem/entrega, a licitante notificada pela Secretaria, será responsável pela troca do produto que apresentar problemas. Será avaliado o acondicionamento do produto no momento da entrega. Embalagem/acomodação violada, com vazamento, ou produto com aparência duvidosa, deteriorado, diferentes das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

11.6 - A contratada deverá, obrigatoriamente, fornecer um número de Telefone/Fax ou endereço de e-mail para receber as comunicações oficiais, onde deverão constar na parte externa dos envelopes da





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

documentação e das propostas, obrigando-se em manter, ao menos, um dos meios de comunicação operantes.

### XII - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 - A Gestora do Contrato será a Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária de Saúde Interina, portadora do CPF nº 824.514.948-91, e-mail sec.saude@jau.sp.gov.br, telefone 14-36023783.

12.2 -A Fiscal do Contrato será a servidora CARLA TALITA BINFANTE Di GIACOMO, Enfermeira, portadora do CPF nº 293.988.928-71, e-mail carlatalitabonfante@gmail.com, telefone 14-36023781.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO I-A

Quantidade Total (Cota Principal 75% + Cota Reservada 25%)

Itens	Objeto	Especificações	Qtd (Unidades)
1	Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares	<p>Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares com estrutura metálica sem apoio de braços medindo no mínimo: Largura Total 1024mm X Profundidade 514mm X Altura Total do Assento 420mm e Altura Total de 814mm, Com as seguintes características mínimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura. Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Dois conjuntos de pés sendo dois nas laterais, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm. Chapa de aço e tubos: Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° , Garantia 12 meses.</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 36 Unidades</p>	36





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

2	Longarina Plastica Na Cor Azul de 05 Lugares	<p>Longarina Plastica na Cor Azul de 05 Lugares com Estrutura Metalica sem apoio de braços Medindo No Minimo: Largura Total 2575mm X Profundidade 514mm X Altura Total Do Assento 420mm E Altura Total De 814mm, Com As Seguintes Caracteristicas Minimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoia braços.Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm.Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais.Encosto:Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura.Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.Três conjuntos de pés sendo dois nas laterais e um ao centro, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm.Chapa de aço e tubos:Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C</p> <p>1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.0790001/1140-03 - 38 Unidades</p>	38
3	Estante em aço; com 06 Prateleiras	<p>Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Nas Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 1980 mm; Com Prateleiras de (900x400)mm; para Suportar Carga Útil de 25kg Por Prateleira; Com Espessura Mínima de 0,95mm (chapa N.20); Colunas Reforçadas Com Perfil I Em Chapa de Aco Com Espessura de 1,98mm (chapa N.14); Reforço Em x No Fundo e Nas Laterais; Acabamento Em Pintura Eletrostática; Na Cor Cinza; Com Sapatas Em Aço; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia 12 meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes. CÓDIGO BEC 5001358</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 15 Unidades 1165-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1180-15 - 39 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 2 Unidades</p>	56
4	Arquivo de Aço com quatro gavetas	<p>Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1340 x 460 x 690)mm= (a x l x P); Tipo Vertical; Com 4 Gavetas; para Pastas Suspensas; Com Fechadura Cilíndrica; Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esféricos Em Aço P/deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Aço; Com Chapa de Espessura Mínima de 0,64mm(chapa N.24); Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente. Garantia 12 meses. CÓDIGO BEC 3950735</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 5 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 1 Unidades</p>	6





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

5	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo de 02 gavetas	<p>Mesa de Trabalho; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melamínico Texturizado de Baixa Pressão; Na Cor Cinza; Bordas Com Acabamento Em Perfil de Pvc; No Formato Retangular; Medindo (1200x500)mm=(lxp); Espessura Mínima de 25mm; Na Altura de 750mm; Estrutura Em Aço Tubular; de Seção Retangular; Com Espessura Mínima de 1,59mm (chapa N.16); Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Po; Na Cor Preta; Com Gaveteiro; 02 Gavetas; Com Fechadura e Travamento Simultâneo; Painel Frontal Em Madeira Mdp; Espessura Mínima de 18mm; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes; CÓDIGO BEC 4893905</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 32 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 8 Unidades</p>	40
6	Cadeira em ferro/polipropileno	<p>CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EMPILHÁVEL NA COR AZUL DO SEM APOIO DE BRAÇO MEDINDO NO MÍNIMO: LARGURA TOTAL 510MM X PROFUNDIDADE 515MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo empilhável sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), selo W-Eco (isenta de metais pesados), na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 42 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 21 Unidades 1167-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1170-10 - 2 Unidades</p>	65
7	Armário de Aço Medindo (1980x900x400)	<p>Armário de Aço; Medindo (1980x900x400) mm=(axlxp); Com 02 Portas de Abrir; Com No Mínimo 03 Dobradiças; Com 04 Prateleiras; Puxadores de Aço Inox; Espessura Mínima de 0,64mm (chapa N. 24) para o Corpo e 1,27mm (chapa N. 18) para a Base; Com Tratamento Antiferrugens; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 36 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 13 Unidades</p>	49





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

8	Estante em aço: Capacidade mínima de 100 Kg; com 06 Prateleiras	<p>Estante de Aço aberta com 6 Prateleiras em chapa #24 na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura Total 915mm X Altura Total 2000m X Profundidade 400mm externamente com as seguintes características mínimas: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90º, a 2ª a 30mm com 90º, a 3ª a 915mm com 90º, a 4ª a 30mm com 90º e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90º, a 2ª a 10mm com 90º, a 3ª a 30mm com 90ºm a 4ª a 300mm com 90º, a 5ª a 30mm com 90º, a 6ª a 10mm com 90º e termina com 10mm) , 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforço com dois para de X nas laterais e um par no fundo e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal).ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Garantia 12 meses.</p> <p>1164-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1180-10 - 16 Unidades</p>	16
---	---	--	----





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

9	Arquivo de Aço com quatro gavetas	<p>Arquivo de Aço com quatro gavetas na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura: 470mm X Profundidade: 670mm X Altura: 1362mm Com as seguintes características mínimas: Arquivo de aço oficina de quatro gavetas, montável feito por sistema de encaixe/travamento, não permitindo a utilização de parafusos aparentes, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega. Contém 06 reforços internos tipo "Omega" com 4 dobras perpendiculares de 90° em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U entre as gavetas em chapa 18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas com fundo alto: Medidas externas de 300mm(A) x 410mm(L) x 570mm (P), fundo em chapa de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em L em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas. Medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Omega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteados através de solda ponto. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 02 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. O peso por gaveta é de aproximadamente de 30kg kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Garantia 12 meses.</p> <p>1164-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1180-10 - 4 Unidades</p>	4
10	Armário de Aço Medindo 1600 X 900 X 0,40 M	<p><b>Armário de Aço;</b> Medindo (1600x900x400) mm=(axlpx); Fechado; Com 02 Portas de Abrir; Dobradiças Embutidas; Com 03 Prateleiras; Dividido Verticalmente Em 02 Compartimentos, Com Portas Independentes; Maçaneta Cromada Com Fechadura Embutida; Estrutura Com Chapas de Aço de Espessura Mínima 0,79mm (chapa N.22); Com Tratamento Antiferrugem; Pintura Eletrostática Em Tinta Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Vigentes.</p> <p>1166-PG/2019 - Proposta Nº 46195.079000/1140-03 - 2 Unidades</p>	2





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

PROCESSO N° 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES - PROPOSTAS N° 13774.126000/1150-01; N°  
13774.126000/1180-10; N° 13774.126000/1180-15; N° 46195.079000/1140-  
03 E N° 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO  
I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° (n° do CNPJ), neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no  
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente aos requisitos de habilitação, inexistindo qualquer fato  
impeditivo de contratar.

Por ser verdade assina o presente

(Cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA - ESPECIFICA PARA  
MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**DECLARAÇÃO**

Ao

MUNICIPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº  
13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-  
03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO  
I.

A (nome da licitante), qualificada como  
Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante  
legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à  
(endereço completo), nos termos do artigo 4º, VII, da Lei  
10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre  
plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas  
do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de  
regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação,  
nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

Ao

Município de Jahu

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº  
13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-  
03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO  
I.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na  
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), neste ato  
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de  
suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no  
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem  
qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, com  
esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de  
fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(cidade) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**

Ao

**MUNICÍPIO DE JAHU**

A/C: Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº  
13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-  
03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO  
I.

Eu, \_\_\_\_\_,  
representante legal da Empresa \_\_\_\_\_,  
interessada em participar no processo licitatório acima identificado,  
da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos  
termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22  
de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante  
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto  
XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade) \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO V - TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITÁRIO**

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ EM 1% SOBRE O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM POR RODADA DE LANCE.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO  
MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO  
ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06**

**DECLARAÇÃO**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

At. - Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA  
ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE  
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS  
PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº  
13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-  
03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO  
I.

A (nome da licitante), qualificada como  
Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante  
legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), com sede à  
(endereço completo), declara para os devidos fins de direito que  
pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista  
para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no  
critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos  
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu (SP), CEP 17201-900, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pela **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, brasileira, casada, CPF nº 154.930.478-02, RG nº 20.288.592-6, residente na Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim América, CEP nº 17.210-660, na cidade de Jahu/SP, e pela **Sra. MARCIA APARECIDA NASSIF**, brasileira, solteira, assistente social, CPF nº 824.514.498-91, RG nº 7.568.832-3, residente à Rua Tenente Lopes, nº 44, Centro, CEP nº 17.201-460, na cidade de Jahu/SP, respectivamente **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**, e por força da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto nº 3.951 de 15 de março de 2005, Decreto nº 5.866 de 11 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de Novembro de 2007 alterada pelo Decreto nº 5.867 de 11 de maio de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 049/2019, Processos nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019, homologado em de de 2019 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em de de 2019, conforme homologação da Pregão Presencial nº 049/2019, à empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua (endereço), nº (Nº) - Bairro: (nome do bairro) - Cidade: (nome da cidade) - (estado), CEP nº (número do CEP), inscrita no CNPJ sob nº (nº do CNPJ), I.E. nº (nº da I.E.), neste ato representada por seu procurador, o Senhor (nome do procurador), (nacionalidade), (estado civil), (ocupação profissional), (endereço





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

completo com bairro, cidade, estado e CEP), portador do RG n° (n° do RG) e do CPF n° (n° do CPF).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS N° 13774.126000/1150-01; N° 13774.126000/1180-10; N° 13774.126000/1180-15; N° 46195.079000/1140-03 E N° 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I:

Itens	Objeto	Especificações	Qtd (Unidades)	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 - A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste Contrato, no Almoxarifado Central, localizado na Rua 7 de setembro 1103, Vila Nova, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

2.2 - O produto deverá ser entregue em uma única parcela após o recebimento da solicitação de entrega pela adjudicatária que será encaminhada logo após a assinatura do instrumento contratual.

2.3 - A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho, sob pena de não recebimento, se assim não o fizer. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o **Anexo I** do Edital,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento e indicação do número da proposta (emenda parlamentar).

**2.4** - Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, Termo de Recebimento ou Recusa do produto (**Anexo X**), pelo responsável determinado para a fiscalização do Contrato, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

**2.5** - A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**2.6** - A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos.

**2.7** - Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **CONTRATADA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

**2.8** - O produto deverá ser entregue em uma única parcela após o recebimento da solicitação de entrega pela adjudicatária que será encaminhada logo após a assinatura do instrumento contratual.

**2.9** - O recebimento definitivo não exime a **CONTRATAÇÃO** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**2.10** - A entrega, o transporte e descarga do objeto, deverá ser feita por conta e risco da empresa **CONTRATADA**.

**2.11** - Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto, conforme modelo do **Anexo X**.

**I)** Os objetos serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I.

V) O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusados o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza que todo o item fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

2.12 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.13 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e NO TERMO DE REFERÊNCIA** do referido Edital, implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

3.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

3.2.1 - Advertência por escrito.

3.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**3.2.3** - Pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto da licitação:

**3.2.3.1** - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**3.2.3.2** - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**3.2.4** - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

**3.2.5** - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 3.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**3.2.6** - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**3.3** - As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

**3.4** - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

**3.5** - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

**3.6** - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **CONTRATADA** os direitos do Município.

**Parágrafo terceiro:** As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que o **MUNICÍPIO** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **CONTRATADA** impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciado a **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento deverão obedecer ao disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita o **MUNICÍPIO**:

I) Sujeita-se, o **MUNICÍPIO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo Décimo:** No caso de rescisão administrativa ficam resguardados os direitos do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 049/2019, cujos atos encontram-se no Processos nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

5.2 - Ficam vinculados os teores do edital e todos os seus anexos ao presente contrato, inclusive a proposta do(s) licitante(s) entregue(s) em sessão.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuarão a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 - A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 - O(A) Gestor(a) do Contrato será o Sr(a). MARCIA APARECIDA NASSIF, Secretária da Saúde Interina, portador(a) do CPF nº 824.514.948-91.

6.3 - O Fiscal do Contrato será o(a) servidor(a) CARLA TALITA BONFANTE DI GIACOMO, Enfermeira, portadora do CPF nº 293.988.928-71.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas e a indicação do número da proposta (emenda parlamentar) a que se referem. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.3 - Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.2 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**7.3** - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

**7.4** - A Secretaria Requisitante desta licitação é a Secretaria de Saúde e são oneradas as seguintes classificações para o ano de 2019 e vindouro:

Fichas	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
826	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0000	1
1676	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0029	5
1867	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	300.0137	5
1347	02.13.02-10301.0005-2026/4490.5242	301.0021	5

**7.6** - O **MUNICÍPIO DE JAHU** não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

**7.7** - Na eventual hipótese de inadimplemento do(s) pagamento(s) nos termos ajustados será aplicado o Índice de Reajuste da Poupança (Taxa Referencial + 0,5% a.m.).

### CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

**8.1** - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**9.2** - Comunicar a Secretaria requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

**9.3** - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

**9.4** - Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

9.5 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar emolumentos prescritos em Lei.

9.6 - Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

9.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.10 - Não será permitido ao pessoal da **CONTRATADA** o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

9.11 - Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos constantes deste certame.

9.12 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.13 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

9.14 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.15 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

10.2 - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

- 10.3 - Inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição.
- 10.4 - Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 10.5 - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta do Fornecedor e o presente Termo de Referência.
- 10.6 - Expedir a Ordem de Entrega.
- 10.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).
- 10.8 - Atestar o recebimento dos produtos.
- 10.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:

- 11.1 - Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.
- 11.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Leis Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela **CONTRATADA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).
- 11.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.
- 11.4 - Não poderá a **CONTRTADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.
- 11.5 - Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.
- 11.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **CONTRATADA**, via fac-símile, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.
- 11.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1** - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pela **CONTRATANTE**:

**SILVIA HELENA SORGI**  
**SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**MARCIA APARECIDA NASSIF**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**

Pela **CONTRATADA**:

**EMPRESA**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratante:** MUNICIPIO DE JAHU.

**Contratada:** xxxxxxxxxx

**Contrato n.º (de origem):**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS N° 13774.126000/1150-01; N° 13774.126000/1180-10; N° 13774.126000/1180-15; N° 46195.079000/1140-03 E N° 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF



Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Cargo: Secretária Interina de Saúde  
CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3  
Data de Nascimento: 01/01/1956  
Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes nº 44, Centro,  
Jahu/SP, CEP 17201-460  
E-mail institucional saude@jau.sp.gov.br  
E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com  
Telefone(s): (14) 3602-3783  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCIA APARECIDA NASSIF  
Cargo: Secretária Interina de Saúde  
CPF: 824.514.948-91 RG: 7.568.832-3  
Data de Nascimento: 01/01/1956  
Endereço residencial completo: Rua Tenente Lopes nº 44, Centro,  
Jahu/SP, CEP 17201-460  
E-mail institucional saude@jau.sp.gov.br  
E-mail pessoal: nassifmarcia@hotmail.com  
Telefone(s): (14) 3602-3783  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: SILVIA HELENA SORGI  
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
CPF: 154.930.478-02 RG: 20.288.592-6  
Data de Nascimento: 16/09/70  
Endereço residencial completo: Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim  
América, CEP nº 17.210-660, na cidade de Jahu/SP  
E-mail institucional: sef@jau.sp.gov.br  
E-mail pessoal: silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br  
Telefone(s): (14) 3602-1757  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU**

**CONTRATADA:**

**OBJETO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.**

**NOME:** SILVIA HELENA SORGI

**CARGO:** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Augusto Ferrari, nº 222, Jardim América, Jahu/SP, CEP nº 17.210-660, na cidade de Jahu/SP

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, nº 444 - Centro - CEP 17.201-900

**TELEFONE:** (14) 3626-6129

**E-MAIL:** silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**NOME:** MARCIA APARECIDA NASSIF

**CARGO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

**RG:** 7.568.832-3

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Tenente Lopes nº 44, Centro, Jahu/SP, CEP 17201-460

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Avenida das Nações, nº 855 - Jahu

**TELEFONE:** (14) 3602-3777

**E-MAIL-** saude@jau.sp.gov.br





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e 1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 - O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 - Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 - O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 - O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 - A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 - Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

7 - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 - Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**MARCIA APARECIDA NASSIF**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA**  
**GESTORA DO CONTRATO**

---

**CARLA TALITA BONFANTE DI GIACOMO**  
**FISCAL DO CONTRATO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA (COTA PRINCIPAL - 75%)**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, o produto a seguir discriminados:

**COTA PRINCIPAL - 75%**

Itens	Objeto	Especificações	Qtd (Unidades)	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------	----------------	-------------------	-----------------------	-------------------	----------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

1	Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares	<p>Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares com estrutura metálica sem apoio de braços medindo no mínimo: Largura Total 1024mm X Profundidade 514mm X Altura Total do Assento 420mm e Altura Total de 814mm, Com as seguintes características mínimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoio braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura. Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Dois conjuntos de pés sendo dois nas laterais, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm. Chapa de aço e tubos: Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200°</p> <p>, Garantia 12 meses.</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 27 Unidades</p>	27
---	--	--	----





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

2	Longarina Plastica Na Cor Azul de 05 Lugares	<p>Longarina Plastica na Cor Azul de 05 Lugares com Estrutura Metalica sem apoio de braços Medindo No Minino: Largura Total 2575mm X Profundidade 514mm X Altura Total Do Assento 420mm E Altura Total De 814mm, Com As Seguintes Caracteristicas Minimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoio braços.Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm.Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais.Encosto:Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura.Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.Três conjuntos de pés sendo dois nas laterais e um ao centro, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta.Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm.Chapa de aço e tubos:Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C</p> <p>1166-PG/2019 - Proposta Nº 46195.0790001/1140-03 - 29 unidades</p>	29			
3	Estante em aço; com 06 Prateleiras	<p>Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Nas Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 1980 mm; Com Prateleiras de (900x400)mm; para Suportar Carga Útil de 25kg Por Prateleira; Com Espessura Mínima de 0,95mm (chapa N.20); Colunas Reforçadas Com Perfil 1 Em Chapa de Aço Com Espessura de 1,98mm (chapa N.14); Reforço Em x No Fundo e Nas Laterais; Acabamento Em Pintura Eletrostática; Na Cor Cinza; Com Sapatas Em Aço; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia 12 meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes. CÓDIGO BEC 5001358</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1150-01 - 12 Unidades 1165-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1180-15 - 30 Unidades</p>	44			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

		1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 2 Unidades				
4	Arquivo de Aço com quatro gavetas	Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1340 x 460 x 690)mm= (a x l x P); Tipo Vertical; Com 4 Gavetas; para Pastas Suspensas; Com Fechadura Cilíndrica; Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esféricos Em Aço P/deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Aço; Com Chapa de Espessura Mínima de 0,64mm(chapa N.24); Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente. Garantia 12 meses. CÓDIGO BEC 3950735	5			
		1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 4 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 1 Unidade				
5	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo de 02 gavetas	Mesa de Trabalho; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melamínico Texturizado de Baixa Pressão; Na Cor Cinza; Bordas Com Acabamento Em Perfil de Pvc; No Formato Retangular; Medindo (1200x500)mm=(lxp); Espessura Mínima de 25mm; Na Altura de 750mm; Estrutura Em Aço Tubular; de Seção Retangular; Com Espessura Mínima de 1,59mm (chapa N.16); Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Po; Na Cor Preta; Com Gaveteiro; 02 Gavetas; Com Fechadura e Travamento Simultâneo; Pannel Frontal Em Madeira Mdp; Espessura Mínima de 18mm; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes; CÓDIGO BEC 4893905	30			
		1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 24 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 6 Unidades				





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

6	Cadeira em ferro/polipropileno	<p>CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EMPILHÁVEL NA COR AZUL DO SEM APOIO DE BRAÇO MEDINDO NO MÍNIMO: LARGURA TOTAL 510MM X PROFUNDIDADE 515MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo empilhável sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), selo W-Eco (isenta de metais pesados), na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C.</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 32 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 16 Unidades 1167-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1170-10 - 2 Unidades</p>	50		
7	Armário de Aço Medindo (1980x900x400)	<p>Armário de Aço; Medindo (1980x900x400) mm=(axlxp); Com 02 Portas de Abrir; Com No Mínimo 03 Dobradiças; Com 04 Prateleiras; Puxadores de Aço Inox; Espessura Mínima de 0,64mm (chapa N. 24) para o Corpo e 1,27mm (chapa N. 18) para a Base; Com Tratamento Antiferrugens; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses;</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 27 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 10 Unidades</p>	37		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

8	Estante em aço: Capacidade mínima de 100 Kg; com 06 Prateleiras	<p>Estante de Aço aberta com 6 Prateleiras em chapa #24 na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura Total 915mm X Altura Total 2000mm X Profundidade 400mm externamente com as seguintes características mínimas: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm) , 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforço com dois para de X nas laterais e um par no fundo e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal).ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Garantia 12 meses.</p> <p>1164-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1180-10 - 12 Unidades</p>	12			
9	Arquivo de Aço com quatro gavetas	<p>Arquivo de Aço com quatro gavetas na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura: 470mm X Profundidade: 670mm X Altura: 1362mm Com as seguintes características mínimas:Arquivo de aço ofício de quatro gavetas, montável feito por sistema de encaixe/travamento, não permitindo a utilização de parafusos aparentes, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega. Contém 06 reforços internos tipo "Omega" com 4 dobras perpendiculares de 90° em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamento nas laterais do produto.Trava frontal horizontal tipo U entre as gavetas em chapa 18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm.Trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas com fundo alto: Medidas externas de 300mm(A) x 410mm(L) x 570mm (P), fundo em chapa</p>	3			



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br

Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

		<p>de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em L em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas. Medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Omega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteados através de solda ponto. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 02 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. O peso por gaveta é de aproximadamente de 30kg kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Garantia 12 meses.</p> <p>1164-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1180-10 - 3 Unidades</p>			
10	Armário de Aço Medindo 1600 X 900 X 0,40 M	<p><b>Armário de Aço;</b> Medindo (1600x900x400) mm=(axlxp); Fechado; Com 02 Portas de Abrir; Dobradiças Embutidas; Com 03 Prateleiras; Dividido Verticalmente Em 02 Compartimentos, Com Portas Independentes; Maçaneta Cromada Com Fechadura Embutida; Estrutura Com Chapas de Aço de Espessura Mínima 0,79mm (chapa N.22); Com Tratamento Antiferrugem; Pintura Eletrostática Em Tinta Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses, Fabricado Conforme Normas Vigentes.</p> <p>1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 2 Unidades</p>	2		

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros,



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal

[  
**CARIMÉ**  
**EMPR.**  
]

Informações para Assinatura do Contrato:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX-A - MODELO DE PROPOSTA (COTA RESERVADA - 25%)**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

Razão Social da Empresa:

Endereço Completo:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax/E-mail:

CNPJ/Inscrição Estadual/Inscrição Municipal:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, o produto a seguir discriminados:

**COTA RESERVADA - 25%**

Itens	Objeto	Especificações	Qtd (Unidades)	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
-------	--------	----------------	-------------------	-----------------------	-------------------	----------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

11	Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares	<p>Longarina Plástica Na Cor Azul de 02 Lugares com estrutura metálica sem apoio de braços medindo no mínimo: Largura Total 1024mm X Profundidade 514mm X Altura Total do Assento 420mm e Altura Total de 814mm, Com as seguintes características mínimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoio braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura. Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Dois conjuntos de pés sendo dois nas laterais, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiras de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm. Chapa de aço e tubos: Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200°</p> <p>, Garantia 12 meses.</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 09 Unidades</p>	9		
----	--	--	---	--	--





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

11	Longarina Plastica Na Cor Azul de 05 Lugares	<p>Longarina Plastica na Cor Azul de 05 Lugares com Estrutura Metalica sem apoio de braços Medindo No Minino: Largura Total 2575mm X Profundidade 514mm X Altura Total Do Assento 420mm E Altura Total De 814mm, Com As Seguintes Caracteristicas Mínimas: Cadeira fixa tipo longarina, 02 lugares sem apoio braços.Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm.Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais.Encosto:Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura.Tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina.Três conjuntos de pés sendo dois nas laterais e um ao centro, fabricados em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm, acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta.Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede de 1,50 mm.Chapa de aço e tubos:Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco.Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), isenta de metais pesados, na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C</p> <p>1166-PG/2019 - Proposta Nº 46195.0790001/1140-03 - 09 Unidades</p>	9		
12	Estante em aço; com 06 Prateleiras	<p>Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta No Fundo, Nas Laterais e Entre Seções; Com 06 Prateleiras; Na Altura de 1980 mm; Com Prateleiras de (900x400)mm; para Suportar Carga Útil de 25kg Por Prateleira; Com Espessura Mínima de 0,95mm (chapa N.20); Colunas Reforçadas Com Perfil 1 Em Chapa de Aço Com Espessura de 1,98mm (chapa N.14); Reforço Em x No Fundo e Nas Laterais; Acabamento Em Pintura Eletrostática; Na Cor Cinza; Com Sapatas Em Aço; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia 12 meses; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes. CÓDIGO BEC 5001358</p> <p>1163-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1150-01 - 3 Unidades 1165-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1180-15 - 9 Unidades</p>	12		



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

13	Arquivo de Aço com quatro gavetas	Arquivo; Em Chapa de Aço; Medindo (1340 x 460 x 690)mm= (a x l x P); Tipo Vertical; Com 4 Gavetas; para Pastas Suspensas; Com Fechadura Cilíndrica; Puxadores de Aço; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esféricos Em Aço P/deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Aço; Com Chapa de Espessura Mínima de 0,64mm(chapa N.24); Pintura Eletrostática Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com a Legislação Vigente. Garantia 12 meses. CÓDIGO BEC 3950735	1			
14	Mesa de escritório retangular com gaveteiro fixo de 02 gavetas	Mesa de Trabalho; Tampo Em Madeira Mdf; Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melamínico Texturizado de Baixa Pressão; Na Cor Cinza; Bordas Com Acabamento Em Perfil de Pvc; No Formato Retangular; Medindo (1200x500)mm=(lxp); Espessura Mínima de 25mm; Na Altura de 750mm; Estrutura Em Aço Tubular; de Seção Retangular; Com Espessura Mínima de 1,59mm (chapa N.16); Acabamento Da Estrutura Em Pintura Eletrostática Em Tinta Po; Na Cor Preta; Com Gaveteiro; 02 Gavetas; Com Fechadura e Travamento Simultâneo; Pannel Frontal Em Madeira Mdp; Espessura Mínima de 18mm; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes; CÓDIGO BEC 4893905	10			
15	Cadeira em ferro/polipropileno	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EMPILHÁVEL NA COR AZUL DO SEM APOIO DE BRAÇO MEDINDO NO MÍNIMO: LARGURA TOTAL 510MM X PROFUNDIDADE 515MM X ALTURA TOTAL DO ASSENTO 440MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cadeira fixa tipo empilhável sem apoia braços. Assento: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 400mm de profundidade, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 40 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura por 04 parafusos especiais. Encosto: Moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de largura e 260mm de altura, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13 mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. A cor do assento e do encosto plástico azul. Estrutura única em formato de arco confeccionada em barra de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência. Todos os componentes metálicos possuem tratamento	15			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

		anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco. Pintura eletrostática a pó, do tipo híbrido (poliéster epóxi), selo W-Eco (isenta de metais pesados), na cor preta ou alumínio, com camada de 60 microns, polimerizada em estufa à temperatura aproximada de 200° C. 1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01 - 10 unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03 - 5 unidades				
16	Armário de Aço Medindo (1980x900x400)	Armário de Aço; Medindo (1980x900x400) mm=(axlxp); Com 02 Portas de Abrir; Com No Mínimo 03 Dobradiças; Com 04 Prateleiras; Puxadores de Aço Inox; Espessura Mínima de 0,64mm (chapa N. 24) para o Corpo e 1,27mm (chapa N. 18) para a Base; Com Tratamento Antiferrugens; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses; 1163-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1150-01- 9 Unidades 1166-PG/2019 - Proposta N° 46195.079000/1140-03- 3 Unidades	12			
17	Estante em aço: Capacidade mínima de 100 Kg; com 06 Prateleiras	Estante de Aço aberta com 6 Prateleiras em chapa #24 na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura Total 915mm X Altura Total 2000m X Profundidade 400mm externamente com as seguintes características mínimas: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 24 (0,60mm) na medida de 30mm(A) x 915mm(L) x 400mm(P) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm) , 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 18 (1,20mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforço com dois para de X nas laterais e um par no fundo e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas.Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal).ACABAMENTO:Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Garantia 12 meses. 1164-PG/2019 - Proposta N° 13774.126000/1180-10 - 4 Unidades	4			
18	Arquivo de Aço com quatro gavetas	Arquivo de Aço com quatro gavetas na cor cinza cristal medindo no mínimo: Largura: 470mm X Profundidade: 670mm X Altura: 1362mm Com as seguintes características mínimas:Arquivo de aço ofício de quatro gavetas, montável feito por sistema de encaixe/travamento, não permitindo a utilização de parafusos aparentes, confeccionado em chapa de aço	1			





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitações e Compras

Fis. \_\_\_\_\_

	<p>26 (0,45mm) normalizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas. Parte superior em chapa 24 (0,60mm). Hastes para pastas suspensas (medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de perfilamento em Omega. Contém 06 reforços internos tipo "Omega" com 4 dobras perpendiculares de 90° em chapa 26 (0,45mm) nas laterais do produto, sendo a 1ª dobra de 90° a 10mm, 2ª dobra de 90° a 20mm, 3ª dobra de 90° a 30mm, 4ª dobra de 90° a 20mm terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U entre as gavetas em chapa 18 (1,20mm). Trava na base inferior frontal em chapa 20 (0,90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm, a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa 20 (0,90mm), em formato U com 2 dobras. Todas as chapas de aço utilizadas nesse produto seguem a especificação SAE 1008. Gavetas com fundo alto: Medidas externas de 300mm(A) x 410mm(L) x 570mm (P), fundo em chapa de aço 26 (0,45mm), cantoneiras em L em chapa de aço 20 (0,90mm) para fixação das hastes e frente das gavetas, hastes para pastas suspensas. Medida 485x30mm) em chapa 20 (0,90mm) reforçada pelo sistema de dobra em Omega, frente das gavetas em chapa de aço 26 (0,45mm) fixados através de parafusos. Porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior esquerda da gaveta. Puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta através de um sistema de dobras sendo, 1ª dobra de 45° com 25mm, 2ª dobra de 90° com 25mm 3ª dobra de 90° com 20mm terminando com 10mm na parte superior da gaveta na totalidade de sua largura com acabamento perfil em PVC na cor cinza cristal ou grafite. Reforço, gaveta, hastes, retaguarda e tampo ponteados através de solda ponto. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com sistema articulado contendo 02 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos, corredeira telescópica de abertura total, prolongamento no curso do comprimento nominal, deslizamento com esferas de aço. Peça única de montagem esquerda ou direita e trava fim de curso aberto que permite a retirada da gaveta, confeccionada em aço galvanizado na espessura de 1,10mm com 18 pares de esferas em cada lado. O peso por gaveta é de aproximadamente de 30kg kg bem distribuídos. Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó (tinta epóxi) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Garantia 12 meses.</p>			
	1164-PG/2019 - Proposta Nº 13774.126000/1180-10 - 1 Unidade			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos



Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 - www.jau.sp.gov.br  
Telefones: (14) 3602-1718/-1719

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

(Cidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

[  
**CARIME**  
**EMPR**  
]

Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Departamento de Licitações e Compras

Fls. \_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO OU RECUSA DO OBJETO LICITADO**

PROCESSO Nº 1163-PG/2019; 1164-PG/2019; 1165-PG/2019; 1166-PG/2019 e  
1167-PG/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - JAÚ, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - PROPOSTAS Nº 13774.126000/1150-01; Nº 13774.126000/1180-10; Nº 13774.126000/1180-15; Nº 46195.079000/1140-03 E Nº 13774.126000/1170-10, CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO - ANEXO I.

Sim Não

( ) ( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

( ) ( ) - O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em \_\_\_\_\_, com o requisitado.

Obs: \_\_\_\_\_

Jahu \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CARLA TALITA BONFANTE DI GIACOMO

FISCAL DO CONTRATO

